



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 8.815, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

EM 11 / 2 / 2025

Nomeia Gestores de Parcerias e dá outras providências.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 141, inciso I, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Unaí, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 e 35 da Lei Municipal n.º 3.083, de 8 de maio de 2017, que regulamenta a liberação dos recursos financeiros do Município às organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da Sociedade Civil, notadamente no âmbito da Agricultura e Serviços Rurais;

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 02557/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como gestores para acompanhar e fiscalizar as parcerias firmadas entre o Município de Unaí e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Municipal n.º 3.083 de 8 de maio de 2017, com as atribuições previstas no artigo 36 da referida Lei, os servidores:

I – Bruno Antônio de Jesus, Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, matrícula funcional n.º 14634-5;

II – Ciro Leonardo Rabelo Coelho, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, matrícula funcional n.º 14636-0;

III – Fabrício de Melo Alvares, Secretário Municipal da Cultura e Turismo, matrícula funcional n.º 14636-5;

IV – Gabriella Caetano dos Santos, Secretária Municipal da Educação, matrícula funcional n.º 11473-0;



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 do Decreto n.º 8.815, de 11/2/2025).

V – José Juliano Espíndula, Secretário Municipal da Saúde, matrícula funcional n.º 14634-0;

VI – Rodrigo Pereira Viana, Secretário Adjunto da Secretaria da Agricultura e Serviços Rurais, matrícula funcional n.º 14637-3; e

VII – Valdir Pereira da Silva, Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, matrícula funcional n.º 14634-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogados:

I – Decreto n.º 4.784, de 14 de janeiro de 2018;

II – Decreto n.º 4.491, de 9 de fevereiro de 2021;

III – Decreto n.º 5.507, de 12 de fevereiro de 2021;

IV – Decreto n.º 7.544, de 23 de fevereiro de 2024;

V – Decreto n.º 7.601, de 12 de março de 2024;

VI – Decreto n.º 8.328, de 26 de agosto de 2024;

VII – Decreto n.º 8.351, de 4 de setembro de 2024; e

VIII – Decreto n.º 8.403, de 25 de outubro de 2024.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Unaí, 11 de fevereiro de 2025; 81º da Instalação do Município.


THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito